



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.199.290/2024-93

RECORRENTE: **NILCE EUGÊNIO DA SILVA GONÇALVES**

ASSUNTO: Isenção do IPTU aos viúvos.

RELATOR: Natalia dos Santos Stasiak.

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU AOS VIÚVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Atendimento aos requisitos da Lei nº 8.791/2002, em seu Art. 1º, IV: a) Recorrente comprova não possuir renda superior a cinco salários mínimos; b) Comprova que o imóvel seja destinado à sua residência familiar; e c) Comprova ser proprietária de um único imóvel cujo valor venal não é superior a R\$ 440.000,00. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Nº 136/2025/TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **NILCE EUGÊNIO DA SILVA GONÇALVES**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento nos termos do voto da relatora, reformando a decisão de primeira instância, concedendo a isenção de IPTU para o ano de 2024. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Fabiano Nakanishi, Fábio Hiroyuki Tanno, Gustavo Corcovia Fonseca, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 04 de novembro de 2025.

Natália dos Santos
Stasiak
RELATORA

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Titular**, em 05/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 05/01/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17398951** e o código CRC **B321D833**.

Referência: Processo nº 19.006.199290/2024-93

SEI nº 17398951